

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.601 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

AMPLIA VAGAS DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica ampliado para 02 (duas) o número de vagas para contratação temporária de Agente Comunitária de Saúde – ACS, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.590, de 1º de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE AGOSTO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná